



DECRETO N.º 08/2002

Dispõe sobre a desapropriação, por interesse público, de terreno urbano de propriedade de Elzeni Gerônimo Zimmer, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da autorização contida na Lei nº 2.322, de 18 de junho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, o terreno urbano situado neste Município, no loteamento Residencial das Flores, quadra "L", lote nº 18, de propriedade de Elzeni Gerônimo Zimmer, avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo em R\$ 5.002,20 (Cinco mil, dois reais e vinte centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária classificação funcional programática 12.361.008- 1040 – Natureza de despesa 4490-51 – Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal